

Foi publicada no Diário da República 1.ª série — N.º 148, de 2 de Agosto de 2010, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010 que aprova o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, o qual constitui um instrumento de política territorial que, em harmonia com a política nacional de ordenamento do território, assume as grandes opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento regional do Alentejo, afirmando-o como território sustentável e de forte identidade regional.



O Plano agora aprovado, foi elaborado pela CCDR Alentejo, com recurso à constituição de uma equipa mista com a participação de técnicos da instituição sob a coordenação de dois consultores externos, e resultou de um processo de diálogo e de concertação institucional no qual se destaca o estabelecido com as Câmaras Municipais e constitui, fruto desse esforço conjunto comum, uma plataforma de articulação de opções estratégicas de desenvolvimento regional com opções de desenvolvimento sectorial e de desenvolvimento municipal, traduzindo-se num instrumento fundamental na condução da política de ordenamento do território e de urbanismo, nomeadamente, na articulação de políticas nacionais e no enquadramento de opções municipais.

A importância da existência de um Plano Regional de Ordenamento do Território materializa-se nos seguintes aspectos:

- Na definição e clarificação das opções estratégicas de desenvolvimento do território regional no quadro de uma visão integrada de toda a região e da sua articulação com o exterior;
- No quadro de referência para a definição e implementação de políticas nacionais gerais e sectoriais e para a implementação de projectos de investimento e de infra-estruturas com forte impacte na organização e desenvolvimento do território;
- E, ainda, no quadro global de referência para a definição das grandes opções de desenvolvimento local e de ordenamento e gestão do território municipal.

O PROT Alentejo é, assim, determinante como documento de referência para o ordenamento e desenvolvimento da região nos próximos anos envolvendo a própria aplicação dos Fundos Estruturais no âmbito do Quadro de Referência Estratégica Nacional e respectiva Regulamentação Específica do Programa Operacional Alentejo 2007-2013, através do enquadramento das iniciativas dos vários Eixos de intervenção nas orientações e prioridades daquele instrumento.

A sua implementação, da responsabilidade da CCDR Alentejo, será acompanhada por um Sistema de Gestão e Monitorização, suportado por um Sistema de Indicadores, de forma a garantir uma concordância, às diferentes escalas territoriais, entre acções de desenvolvimento e ordenamento territorial Local/Regional e Regional/Nacional.

O papel da Administração em todos os seus níveis revelou-se fundamental na ponderação das opções estratégicas, em respeito pelo princípio da subsidiariedade, para que o processo de ordenamento do território seja consequente nos instrumentos de planeamento e na gestão responsável e partilhada através de uma governança eficaz e mobilizadora.

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, revoga o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo Litoral (PROTALI), o Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente de Alqueva (PROZEA) e o Plano Regional de Ordenamento

do Território da Zona dos Mármoreos (PROZOM).

Nos próximos meses seguir-se-ão os procedimentos de adaptação dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor; os municípios que iniciarem procedimentos de elaboração, alteração ou revisão dos IGT a partir da data de publicação do PROTA, reger-se-ão pelo normativo agora aprovado.

Podem aqui ser consultados o [texto integral](#) do PROT Alentejo, bem como a respectiva [cartografia](#) de apoio.